



SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
AUTARQUIA MUNICIPAL – PIRACICABA - SP

ESCLARECIMENTO Nº 04

PREGÃO Nº 076/2023

PROCESSO N.º 001970/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA AS UNIDADES DO SEMAE (AMBIENTE DE CONTRATAÇÃO LIVRE).

Piracicaba, 15 de setembro de 2023

Informamos que recebemos os pedidos de esclarecimentos, e disponibilizamos a quem possa interessar:

1. Edital

Pergunta: 8.15 Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações. Esclarecer como se dará essa nova disputa, principalmente que essa nova disputa não poderá considerar lances maiores que a já classificada como melhor proposta.

Resposta do Setor de Suprimentos: De acordo com a Lei 14.133/21, Art. 56, §4º, trata-se de uma prerrogativa do pregoeiro. Caso decida pela aplicação deste dispositivo, a disputa se dará conforme item 8.16 do Edital.

Pergunta: 8.18 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar. Melhor seria definir como critério de desempate e não como não aceite de lances. Por exemplo, caso o segundo e o terceiro lances sejam iguais, a definição de qual posição ocupariam, consideraria o critério de desempate, sem descartar qualquer uma delas. Existindo empate deve ser observado o disposto no item 8.29.

Resposta do Setor de Suprimentos: A aceitação dos lances é realizada pelo próprio sistema, o qual atua de forma autônoma.

Pergunta: 8.28 Só poderá haver empate entre as propostas iniciais. Esclarecer o motivo. Recomenda-se que a regra do desempate seja aplicada a todas as fases.


goo.gl/maps/1Vgb59zaaFgJV3en8

semaepiracicaba.sp.gov.br

019 – 3403-9611



SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
AUTARQUIA MUNICIPAL – PIRACICABA - SP

ESCLARECIMENTO Nº 04

PREGÃO Nº 076/2023

PROCESSO N.º 001970/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA AS UNIDADES DO SEMAE (AMBIENTE DE CONTRATAÇÃO LIVRE).

Resposta do Setor de Suprimentos: A Lei 14.133/21, Art. 60, prevê a possibilidade de empate entre duas ou mais propostas, bem como os critérios de desempate.

Pergunta: Nesta primeira etapa, o(s) documento(s) que devem ser submetidos no campo "Anexos da Proposta" seria(m) apenas a planilha orçamentária preenchida?

Resposta do Setor de Suprimentos: Sim.

Pergunta: Esta primeira etapa será apenas classificatória para a etapa de lances do próximo dia 19/09, cujo critério de julgamento será exclusivamente o menor valor global (Somatório do Preço Unitário Anual x Volume MWh/ano) conforme item 8.7 do edital?

Resposta do Setor de Suprimentos: A proposta deve ser apresentada com o valor global do lote I, sem a inclusão do ICMS, conforme definido em Edital.

2. Termo de Referência

Pergunta: 2.1.4 Atualmente o SEMAE contrata o serviço de fornecimento de energia elétrica diretamente com a Concessionária do serviço público CPFL PAULISTA (Companhia Paulista de Energia), nos termos da Resolução Normativa da ANEEL n.º 1.001 de 18 de janeiro de 2022, entre outros. A Resolução está errada. A correta é a REN 1000 de 07 de dezembro de 2021.

Resposta do Requisitante: A Resolução Normativa n° 1000 de 07 de dezembro de 2021 estabelece as regras de prestação do serviço público de distribuição de energia elétrica. Enquanto a Resolução Normativa n° 1001 de 18 de janeiro de 2022 traz atualizações e complementações a outras Resoluções Normativas.

Pergunta: 15.3 Nos preços propostos e naqueles que, porventura, vierem a ser ofertados através de lances, deverão estar inclusos todos os custos necessários à execução do

goo.gl/maps/1Vgb59zaaFgJV3en8

semaepiracicaba.sp.gov.br

019 – 3403-9611



SERVIÇO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO
AUTARQUIA MUNICIPAL – PIRACICABA - SP

ESCLARECIMENTO Nº 04

PREGÃO Nº 076/2023

PROCESSO N.º 001970/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA AS UNIDADES DO SEMAE (AMBIENTE DE CONTRATAÇÃO LIVRE).

objeto licitado, bem como encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, todos os impostos, com exceção do ICMS (recolhimento de ICMS, deverá ser de acordo com a PORTARIA SRE 14, de 01/03/2022), e quaisquer outros que incidam ou venham incidir sobre o mesmo. Considerando a iminente reforma tributária, deve estar claro que as alterações de tais natureza, devem ser refletidas posteriormente no preço, caso o afetem diretamente. Recomendo que esse termo referencie o contrato que traz disposição neste sentido.

Resposta do Requiritante: O contrato é a formalização do acordo para a formação de vínculo e estipula as obrigações. O termo de referência é o documento em que o requisitante esclarece aquilo que realmente precisa, trazendo a definição do objeto e os demais elementos necessários à sua perfeita contratação e execução.

Pergunta: Item 4 da matriz de riscos: Oscilações no preço de mercado da energia elétrica devido aos fatores mercadológicos e climáticos que impactem na relação entre oferta e demanda. Os riscos devem ser partilhados. A oscilação para baixo, por exemplo, é um risco que a SEMAE assumirá e integra a dinâmica da contratação no ACL.

Resposta Do Requiritante: Oscilações para baixo do preço não representam risco ao cumprimento do contrato. Na atual conjuntura os preços já estão em patamares abaixo da média histórica de mercado. Neste sentido, o item 4 da matriz de risco está relacionado ao item 5, o que representaria um risco ao cumprimento contratual em sua totalidade.

Pergunta: 1.6.2 Caso seja pedida ou decretada a falência, a dissolução, a liquidação ou a recuperação judicial ou extrajudicial da outra PARTE, independentemente de aviso ou notificação; um pedido de falência não é motivo para rescisão contratual, considerando que o pedido pode ser feito por terceiros e não necessariamente aceito. Assim, o pedido deveria se aplicar apenas à recuperação judicial.

Resposta do Requiritante: Para previsão das hipóteses de rescisão apresentadas no item 1.6 foram examinadas diversas minutas de contrato de diferentes casas de


goo.gl/maps/1Vgb59zaaFgJV3en8

semaepiracicaba.sp.gov.br

019 – 3403-9611



SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
AUTARQUIA MUNICIPAL – PIRACICABA - SP

ESCLARECIMENTO Nº 04

PREGÃO Nº 076/2023

PROCESSO N.º 001970/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA AS UNIDADES DO SEMAE (AMBIENTE DE CONTRATAÇÃO LIVRE).

comercialização/geração, sendo elencados tópicos comuns e que asseguram às partes os direitos e condições de rescisão contratual.

3. Minuta do Contrato

Pergunta: Identificamos que o edital não faz qualquer referência às cláusulas anticorrupção.

Resposta do Setor de Suprimentos: A cláusula 18 da Minuta do Contrato trata do cumprimento da legislação anticorrupção.

Saudações Atenciosas.


Alana Fernandes
Chefe do Setor de Suprimentos